

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES

ASSUNTO: RECURSO

PREGÃO 10/2023

A empresa **KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida à Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, CEP 06278-090, Cidade de Osasco, estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.705.365/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. **BRUNO SACCOMANNO**, portador da Carteira de Identidade no RG nº 477330721– SSP/SSP, CPF nº 374.150.548-06, vem com o devido acato à presença de Vossas Ilustres Senhorias apresentar seu

RECURSO ADMINISTRATIVO

à decisão proferida nos autos do procedimento em epígrafe, que declarou a Empresa **FAMA TRACTOR LTDA (RECORRIDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 50.746.430/0001-25, vencedora do certame, pelas razões que passa a expor.

DA SÍNTESE

Trata-se de pregão cujo objetivo é AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.

Esta participante, manifestando seu interesse, habilitou-se, tendo cumprido todos os requisitos de cadastro, envio de informações, proposta e documentos. Entretanto, por motivo de preço, consta como segunda colocada.

Ocorre que, a Recorrida, ora a primeira colocada, não está em conformidade com as informações técnicas solicitadas no edital, o que faz pertinente a sua desclassificação.

DO DIREITO

Cumpra demonstrar que o edital é claro referente as especificações técnicas. Vejamos:

1.2 – Da Descrição:

QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Trator agrícola: novo; 0 km; sobre rodas; ano/modelo atual; tração 4x4; motor a diesel; potência mínima de 75 CV; com tomada de força independente; direção hidráulico-hidrostática; levante hidráulico de 03 (três) pontos; com farol, capota e cinto de segurança.

Na descrição do edital, solicita informações referente ao “levante hidráulico de 03 (três pontos”, bem como, solicita detalhes sobre a iluminação do equipamento, capota e acessórios do assento operador, no qual o catálogo anexado no processo licitatório é omissivo.

SISTEMA HIDRÁULICO	
Tipo	2 alavancas, ADDC
Bomba hidráulica	De engrenagem TPL
Válvula Controle Remoto	02 válvulas - 4 vias
Capacidade de levante (kg)	2400 / 3600 OPC

PREET 8049 SUPER - 4WD							Especificações técnicas	
MOTOR							CAPACIDADES (LITROS)	
Modelo	PREET						Tanque de combustível	67 / 95 OPC
Categoria HP	80						Cárter	9.65
Tipo	Four Stroke DI - Turbo Intercooler						Sistema de refrigeração	11.5
No. de cilindros	4 cilindros, vertical em linha.						Transmissão & Hidráulica	32
Diâmetro / Curso (mm)	105 / 118						Sistema de direção	2
Rotação nominal (RPM)	2200						INSTALAÇÃO ELÉTRICA	
Cilindradas	4087						Bateria	12V, 88Ah
Bomba de combustível	Multicilindro em linha (BOSCH)						Alternador	12V, 42A
Filtro de ar	Seco						Motor de partida	12V, 2.7 KW
Arrefecimento	Líquido refrigerado						MIN. RAIO DE GIRO	
EMBREAGEM							Sem Freios (m)	4.8
Tipo	Placa dupla de fricção seca						MEDIDA DOS PNEUS	
Tamanho do prato	Diâmetro 310 mm						Dianteiros	12.4 - 24, 12PR
TRANSMISSÃO							Traseiros	18.4 - 30, 12PR
Caixa de velocidades	12F + 12R Synchronmesh						Peso (Kg.)	2900
VELOCIDADE NA ESTRADA KM/hr							EIXO DE TRANSMISSÃO DIANTEIRO	
	AVANTE			À RÉ			Diferencial	Deslizamento
ENGRENAGEM	ALTO	MÉDIO	BAIXO	ALTO	MÉDIO	BAIXO	Relação chanfrada	limitado 1:2.133
1	11.16	4.21	1.66	9.33	3.53	1.38	Relação do cubo	1:6
2	16.47	6.22	2.45	13.84	5.21	2.06	Razão total	1:12.8
3	24.19	9.09	3.59	20.25	7.62	3.00	Capacidade de óleo do diferencial(Ltr.)	5.5±10%
4	29.87	12.87	5.04	28.50	10.74	4.22	Capacidade de óleo do cubo (Ltr.)	0.6±15% cada lado
SISTEMA HIDRÁULICO							FREIOS	
Tipo	2 alavancas, ADDC						Tipo	Múltiplos Discos Imersos em Óleo
Bomba hidráulica	De engrenagem TPL						DIMENSÕES (mm)	
Válvula Controle Remoto	02 válvulas - 4 vias						Comprimento total	4010 mm
Capacidade de levante (kg)	2400 / 3600 OPC						Largura	2100 mm
DIREÇÃO							Altura	2500 mm
Tipo	Hidrostática						Distância do solo	460 mm
TOMADA DE FORÇA							Base da roda	2340 mm
Tipo	PTO livre com 2 velocidades / GPTO						Pista Frontal	1580 mm
Estrias	6						Faixa Traseira	1620 mm
PTO / Velocidades	540 e 540E / 1000 RPM							

Nota: De acordo com nossa política de desenvolvimento contínuo, as especificações podem ser alteradas sem aviso prévio. Para mais informações, consulte o site www.ktr.com.br

Distribuidor autorizado:

Ainda, a descrição exige que a potência mínima com a tomada de força seja INDEPENDENTE, ocorre que, no catálogo da Recorrida consta como PTO livre com 02 velocidades / GPTO, ou seja, não está de acordo com o exigido.

Além disso, requer que o tipo de motor seja Diesel, e a máquina apresentada no catálogo da recorrida é "Four Stroke DI", sem especificar de fato se é a Diesel, ou seja, há omissão na informação, bem como, não consta nítida a informação referente ao tipo.

Considerando que esta licitante recorrente tem a plena capacidade de atender ao exigido, conforme modelos e máquinas, certificando-se a disposição e interesse em atender ao solicitado e a possibilidade legal do Município, requer a desclassificação da Recorrida.

Da necessidade de desclassificação da Recorrida

Considere-se que o processo licitatório rege-se, entre outros, pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, como já dito, está

previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como ao princípio do Interesse Público, com a sua previsão no artigo 5º da Lei 8.666 de 1993:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, **da eficiência, do interesse público**, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (nossos destaques).

Assim, já demonstrado os argumentos técnicos e de suma importância que a Recorrida não atende e que merece ser desclassificada, passa-se à análise da possibilidade de reforma da decisão de classificação desta recorrida, e por respeito ao interesse público, princípio norteador do processo licitatório.

Assim, como dito acima, a completa inexistência de informações técnicas da máquina, bem como, com informações divergentes ao Edital, requer a desclassificação da Recorrida, e conseqüentemente, a classificação da Recorrente.

Destarte, a recorrente atende os requisitos e está apta a fornecer o item exigido, merecendo ser mantida na presente licitação como arrematante.

DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados nestas razões recursais, requer:

1. A peça recursal da recorrente seja conhecida e para que no mérito, **ser deferida, revertida a decisão do Douto Pregoeiro, para realizar a desclassificação da recorrida e, assim permitindo a permanência desta licitante no certame, como arrematante para a entrega de item que atende aos requisitos do edital, pelo preço já ofertado;**
2. Caso não seja o entendimento de Vossa Senhoria, requer seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente, com fundamento no princípio do duplo grau de Jurisdição.

Termos em que,

Pede-se deferimento.

Osasco, 03 de julho de 2023.

KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
(CNPJ 30.705.365/0001-82)

Bruno Saccomano
Representante Legal
CPF: 374.150.548-06

JESSICA LIMA PIMENTEL
OAB/SP 484.092

LUIZ GUSTAVO LIMA DO NASCIMENTO
OAB/SP 339.100

RODRIGO MORALES LIMA
OAB/SP 396.332